



*Estado do Paraná*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

CNPJ 77.817.476/0001-44

**DECRETO N.º 355/2012**

**SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 044/2011.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.220,00 (Dois Mil Duzentos e Vinte Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.00502-044 - Manutenção do Programa PETI  
3.3.90.30.00.00 - 1710 - 31776 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R2.220,00  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 2.220,00**

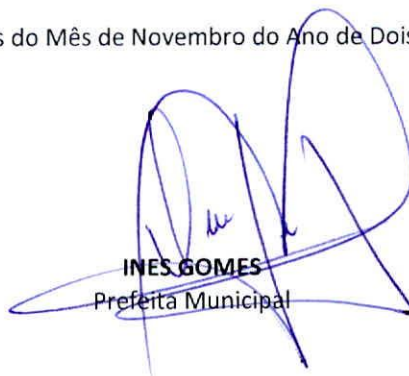
**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.00502-044 - Manutenção do Programa PETI  
3.3.90.39.00.00 - 1720 - 31776 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R2.220,00  
**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 2.220,00**

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE**

Aos Trinta dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Doze

  
**INES GOMES**  
Prefeita Municipal